

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 094, DE 1º DE JULHO DE 2019.

“Altera a Lei Municipal nº 4.792, de 28 de novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2019”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada a Lei Municipal nº 4.792, de 28 de novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2019, deverá se aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), como segue:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Unidade: 02 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa de Governo: 0103 – Educando a Gurizada

Ação (Projeto): 1.015 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - EF

Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 1052 – Leilão/2006/Recurso FUNDEF

Valor: R\$ 9.700,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima o superávit financeiro, referente ao recurso **1052 – Leilão/2006/Recurso FUNDEF** no valor de R\$ 9.700,00 (nove

mil e setecentos reais)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 1º de julho de 2019.

Ernani de Freitas Gonçalves,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Avila da Silveira
Secretário de Administração

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei Municipal nº 094, de 1º de julho de 2019, que: ***“Altera a Lei Municipal nº 4.792, de 28 de novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2019”***.

O Presente Projeto de Lei visa alterar a LOA 2019 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo com a finalidade de incluir o **Recurso: 1052 – Leilão/2006/Recurso**

FUNDEF na ação governamental 1.015 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – EF com a finalidade de adquirir mobiliários em geral para as escolas.

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Ernani de Freitas Gonçalves,
Prefeito Municipal.